
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR
COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção por COVID-19 em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARSCoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento significativo de ocupação dos leitos hospitalares por pacientes infectados pela Covid-19;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as ações da Operação “Pacto pela Vida”, que tem como objetivo a fiscalização das medidas de biossegurança e conscientização da população acerca da COVID-19;

CONSIDERANDO o dever do Município dentro de sua área de competência zelar pela saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Maxaranguape/RN, com o fito de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19, adotada, as medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, excetuando-se o contido no artigo 12 do mesmo “Da proibição de venda de bebidas alcóolicas”;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo diante da necessidade de novas medidas de enfrentamento ao COVID19.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:1B14ED01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>